

Bruxelas, 16 de dezembro de 2020
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2018/0166(APP)**

**14039/20
ADD 1**

**CADREFIN 450
RESPR 82
POLGEN 228
FIN 958**

NOTA PONTO "A"

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Conselho

Assunto: Quadro financeiro plurianual (QFP) 2021-2027 e pacote de recuperação
– Proposta de regulamento do Conselho que estabelece o quadro
financeiro plurianual para o período de 2021 a 2027 – ADOÇÃO

1. Envia-se em anexo ao presente documento, à atenção das delegações, duas declarações feitas respetivamente pela Áustria e pela Polónia. Não foram recebidas quaisquer outras declarações.
2. Nenhuma delegação manifestou a intenção de se abster ou de votar contra o regulamento proposto.

Declaração da Áustria

A declaração da Comissão sobre as contribuições para a ação climática por programa indica o seguinte para o "Reator Termonuclear Experimental Internacional" (ITER): uma contribuição esperada de 100 % com vista a atingir uma meta global de, pelo menos, 30 % do montante total do orçamento da União e das despesas do *Next Generation EU*. Neste contexto, a Áustria recorda que as metas da legislação/programas setoriais devem cumprir o objetivo de neutralidade climática da UE até 2050 e contribuir para a consecução das novas metas climáticas da União para 2030. No entanto, o ITER não contribuirá para alcançar as novas metas climáticas da União para 2030 nem para o objetivo de neutralidade climática da UE até 2050, uma vez que o reator experimental e de investigação não produzirá nenhuma energia elétrica nos próximos anos. Do mesmo modo, mesmo o projeto de seguimento DEMO (central elétrica de demonstração) ainda não estará em condições de contribuir para as metas do Acordo de Paris. Conduzirá mesmo a um efeito negativo líquido nas emissões de CO² durante a sua construção.

Dado

- que o Tribunal de Contas Europeu salientou que os coeficientes climáticos da UE aplicados em determinados domínios não respeitaram o princípio da prudência desenvolvido pelo Banco Mundial e
- que esses coeficientes também divergem do quadro de classificação da OCDE e
- não têm em conta o impacto negativo dos investimentos,

as despesas da UE com o ITER não deverão ser contabilizadas como uma contribuição para a meta climática global de 30 %.

Declaração da Polónia

A plena aplicação, em boa fé, das conclusões do Conselho Europeu e das declarações conexas da Comissão e do Conselho sobre a interpretação e aplicação do regulamento relativo a uma condicionalidade geral para a proteção do orçamento da União diz respeito aos interesses nacionais vitais da Polónia e constitui uma condição prévia para o assentimento da Polónia a qualquer ato legislativo relacionado com o quadro financeiro plurianual para o período de 2021 a 2027, incluindo o *Next Generation EU*.
